

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

COMUNICADO

EDITAL Nº 01/2020

PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro, por intermédio do Centro de Integração Empresa Escola, torna pública a prorrogação por mais 3 meses da validade do processo seletivo previsto no Edital nº 01/2020 item 5.1, e as alterações feitas nos itens 1. DISPOSIÇÕES GERAIS e 2.6. DO PROCESSO SELETIVO.

Cruzeiro, 26 de janeiro de 2021

Danilo de Almeida Rezende
Secretário Municipal de
Administração

Danilo de Almeida Rezende
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N ° 01/2020

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal de Cruzeiro, nos termos da legislação vigente, lei 11.788/08, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para **Estágio Remunerado**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esse processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas de estágio remunerado e formação de quadro de reserva para alunos de Ensino Superior, técnico e médio conforme cursos abaixo relacionados:

Cursos de Nível Superior: Administração, Arquitetura, Serviço Social, Ciências e Biologia, Biomedicina, Ciências Contábeis e cursos afins, Comunicação Social, Direito, Educação Artística e cursos afins, Educação Física Licenciatura e Bacharel, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Farmácia, Fisioterapia, Eventos, Geografia, Gestão Empresarial, História, Informática e TI, Letras, Logística, Matemática, Medicina Veterinária, Música, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Recursos Humanos, Artes Visuais, Marketing, Publicidade e Propaganda, Gestão da Produção Industrial.

Cursos de Nível Técnico: Técnico em Turismo, Nutrição, Informática, Segurança do Trabalho e Marketing.

Cursos de Nível Médio:

1.1 Será concedido ao estagiário para alunos de nível superior e técnico:

Nível	Carga Horário	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte	Total
SUPERIOR	6 HORAS	R\$ 702,44	R\$ 20,00	R\$ 722,44
SUPERIOR	4 HORAS	R\$ 461,63	R\$ 20,00	R\$ 481,63
TÉCNICO	6 HORAS	R\$ 558,01	R\$ 20,00	R\$ 578,01
TÉCNICO	4 HORAS	R\$ 365,34	R\$ 20,00	R\$ 385,34
MÉDIO	6 HORAS	R\$ 558,01	R\$ 20,00	R\$ 578,01
MÉDIO	4 HORAS	R\$ 365,34	R\$ 20,00	R\$ 385,34

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. As vagas disponíveis para seleção serão divulgadas pelo CIEE na data em que forem abertas. Serão contatados via telefone, estudantes devidamente cadastrados em nosso portal e que atendam aos pré-requisitos da oportunidade.
- 2.2. Candidatos que atendam aos requisitos da lei de estágio poderão se cadastrar no portal www.ciee.org.br. O cadastro é gratuito.
- 2.3. Para o cadastro, o candidato deverá ter em mãos RG e CPF.
- 2.4. O candidato cadastrado como deficiente deverá especificar o tipo de necessidade especial.
- 2.5. O candidato com deficiência que, no momento do cadastro, não declarar tal condição, não poderá alegá-la posteriormente.
- 2.6. Quando o CIEE receber a oportunidade de estágio, fará uma triagem no sistema e encaminhará os candidatos para a realização da prova escrita que será aplicada em sala disponibilizada pela Secretaria Municipal de Administração (Rua Coronel Jose de Castro nº 540- Centro). Após a realização da prova escrita o CIEE encaminhará 5 candidatos para a entrevista no setor solicitado.
 - 2.6.1 A convocação será realizada por intermédio de contato telefônico, sendo duas ligações em horários distintos. Caso o candidato não atenda na primeira ligação, enviaremos um email solicitando o comparecimento no dia e local estabelecido conforme calendário estipulado pela prefeitura. Caso o candidato não responda nenhuma das tentativas, este será encaminhado para entrevista em outra oportunidade.
- 2.7. O processo de entrevista será feito pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro.
- 2.8. Quando do preenchimento das vagas, o candidato aprovado na entrevista aplicada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro, que poderá compreender de entrevista individual, produção escrita, teste prático e dinâmica em grupo, onde o candidato poderá ou não ser aprovado.
- 2.9. No caso de reprovação na entrevista, o candidato poderá ser encaminhado para as próximas oportunidades.
- 2.10. Serão admitidos recursos quanto ao resultado do processo até um dia útil após o resultado da entrevista, que deverão ser informados

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Recursos Humanos, no Endereço: Rua Coronel Jose de Castro, nº 540, Centro / Cruzeiro, a próprio punho.

2.11. Não serão aceitos recursos por via endereço eletrônico, ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

2.12. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391 e 70.436 de 1972.

3.2. Ter idade mínima de 16 anos no ato do cadastro.

3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando maior de 18 anos.

3.4. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

3.5. Ter cadastro atualizado no CIEE, ou atualizá-lo através do site: www.ciee.org.br.

3.6. Não ter sido exonerado a bem do serviço público.

3.7. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal de Cruzeiro, exceto pessoas com deficiência.

3.8. Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2021.

3.9. Não ter sofrido qualquer processo administrativo anteriormente em cargos de qualquer espécie na Prefeitura Municipal de Cruzeiro ou qualquer outro órgão público.

4. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1. A convocação dos candidatos será feita de acordo com a disponibilidade de vagas da prefeitura municipal de Cruzeiro.

4.2. A convocação será realizada por intermédio de contato telefone, sendo duas ligações. Caso o candidato não atenda na primeira ligação, enviaremos um e-mail solicitando o comparecimento no dia e local estabelecido conforme o calendário estipulado pela Prefeitura/CIEE. Caso o candidato não responda nenhuma das tentativas, será informado para Prefeitura tomar as providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

4.2.1. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para entregar a documentação necessária ao CIEE e em seguida na Prefeitura Municipal de Cruzeiro para a celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso, devendo devolvê-lo no prazo de 10 dias corridos devidamente assinado por todas as partes.

4.3. Serão solicitados ao estagiários os seguintes documentos pessoais:

- 1 Cópia do RG;
- 1 Cópia do CPF;
- No caso de estudantes, menores de 18 anos deverão apresentar cópia do RG e CPF do representante legal;
- Declaração atual de matrícula emitida pela instituição de ensino (original).
- A contratação do estagiário será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, em 4 (quatro) vias, sendo assinado pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro, pelo estudante e pela instituição de ensino, assinadas nesta ordem.

4.3.1. Caso seja necessário, poderão ser solicitados documento completos.

4.4. O não comparecimento nos prazos estabelecidos no item 4.2.1 implicará na desistência e perda da vaga, não cabendo recurso.

4.5. Não será fornecida certidão ou declaração de aprovação no processo seletivo.

4.6. O horário de estagio será estabelecido de acordo com área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, respeitando a jornada diária e semanal, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O processo seletivo terá duração de 1 ano podendo ser prorrogado por mais um de acordo com o interesse da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, a partir da data de sua publicação no site da Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

5.2. Ficam os estudantes responsáveis por verificar se para o curso e instituição de ensino em que estão matriculados é permitido o estágio e se a instituição é conveniada junto ao CIEE. Caso contrário, o estudante será desclassificado.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

- 5.3. Ficam reservadas 10% das vagas de estágio aos candidatos com necessidades especiais.
- 5.4. O ato da aceitação em participação do processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação deste edital.
- 5.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, tornarão nula o cadastramento do candidato, acarretando a rescisão do Termo de Compromisso.
- 5.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital serão resolvidas pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro.
- 5.7. O CIEE não se responsabiliza por cadastros antigos e não atualizados, nem por ligações não atendidas ou e-mails não respondidos nos prazos expostos no edital. É de inteira responsabilidade do candidato se atentar as questões do edital.
- 5.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeiro para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste edital.

Cruzeiro, 29 de janeiro de 2020.

Danilo de Almeida Rezende
Secretário Municipal de
Administração

Danilo de Almeida Rezende
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Cruzeiro